



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2012 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.023760/2012-45

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2013

Aos 28 dias do mês de janeiro de 2013, de um lado o **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei nº 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República, localizada à S.B.S. - Quadra 02 - Bloco "F" em Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo **Presidente, o Sr. JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2628324, SSP/PE, CPF nº 388.266.584-04, nomeado por meio da Portaria n.º 1.290, de 1º de agosto de 2011 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 02/08/2011, no uso da atribuição que lhe confere artigo 15, do Anexo I, do Decreto n.º 7.691, de 02 de março de 2012, publicado no D.O.U de 02/03/2012, que aprova a estrutura regimental do FNDE, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2012**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 27/12/2012, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste FNDE, o preço do fornecedor a seguir relacionado, objetivando a eventual contratação de serviços de suporte técnico aos **Processos de Gerenciamento de Serviços de TI**, contemplando a avaliação do nível de maturidade no gerenciamento de serviços de TI, modelagem de processos de gerenciamento de serviços de TI e capacitação para a equipe de TI, tudo em conformidade com as boas práticas do COBIT (Control Objectives for Information and related Technology) e ITIL (Information Technology Infrastructure Library), de acordo com as condições e especificações estabelecidas pelo FNDE no ato convocatório.

Empresa: **INTELIT PROCESSOS INTELIGENTES LTDA - ME**, CNPJ nº. **10.682.187/0001-04**, Telefax nº (61) 3327-3777, com sede à SCRS 514 BL. "C" Entrada 49 – Sobreloja – Brasília-DF, representada pela Sócia Diretora Srª **MAYANA RAMOS MACHADO**, RG nº 0981011616 – SSP/BA, CPF nº 011.442.085-80, e-mail licitacao@intelit.com.br, contato@intelit.com.br

GRUPO 1								
Item	Descrição	Qty Total	FNDE	MEC	INEP	CAPE S	Valor unitário	Valor total
			Qty Total	Qty Total	Qty Total	Qty Total		
02	Análise e redesenho de processos, conforme processos da tabela do subitem II.1.2 e a função de Service Desk, por processo / função por órgão	56	14	14	14	14	8.025,00	449.400,00

03	Análise e redesenho de processos, conforme processos da tabela do subitem II.1.2 e a função de Service Desk, por processo / função por órgão	4	1	1	1	1	28.000,00	112.000,00
04	Elaboração do Catálogo de Serviços, por órgão	4	1	1	1	1	24.500,00	98.000,00
TOTAL DO GRUPO 1							659.400,00	

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo FNDE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 75/2012.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico nº. 75/2012**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega, bem como, a execução dos serviços, deverá observar as condições estabelecidas no item IV do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 75/2012.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O FNDE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3.2 - Nos termos do art. 15º, § 4º da Lei nº 8.666/93, e do Art. 7º do Decreto nº 3.931/2001, o FNDE e os Órgão Participantes não estão obrigados a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.3 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador (OG) e pelos Órgãos Participantes, ou qualquer órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 - O preço registrado para cada grupo poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1. - Quando o preço inicialmente registrado para cada grupo, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o FNDE convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2. - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 - Na hipótese do subitem anterior, o FNDE convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o grupo em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2. - Quando o preço de mercado para determinado grupo tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o FNDE poderá:

4.2.1. - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2. - Convocar os demais fornecedores classificados para o grupo, visando igual oportunidade de negociação.

4.3. - Não havendo êxito nas negociações, o FNDE procederá à revogação do grupo em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.


4.5. - O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo FNDE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.


5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura (28/01/2013 a 27/01/2014).

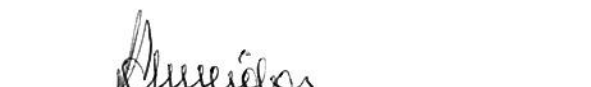
6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

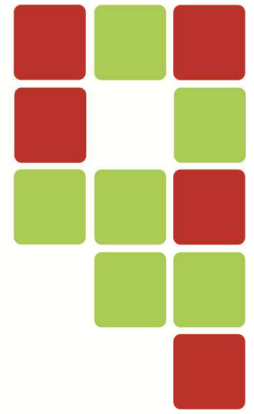
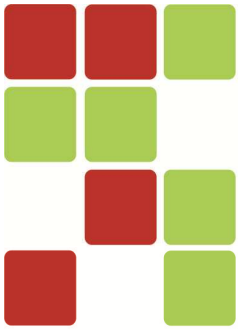
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.


JOSE CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS
Presidente do FNDE
Órgão Gerenciador


MAYANA RAMOS MACHADO
Intelit Processos Inteligentes Ltda.
Fornecedor


Testemunha Yara Cristina dos Santos Costa
CPF: 400.411.311-34
RG: J.026.045-DF


Testemunha Yara Cristina dos Santos Costa
Chefe da Divisão de Gerenciamento
de Registro de Preços
DGREP / CGAR / DIRAD / FNDE
CPF: 400.411.311-34
RG: J.026.045-DF



Ao

Poder Executivo Federal

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Coordenação de Compras e Contratos / COMPC

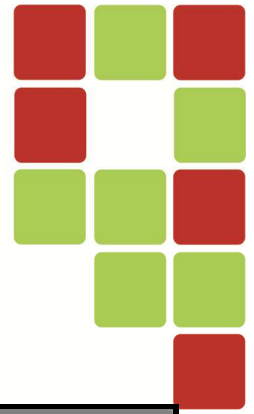
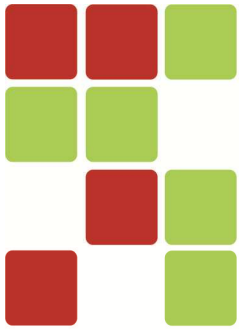
A Coord. Geral de Mercado, Qualidade e Compras Sra. Aloma Marques Taveira

**ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS**

Ref: Pregão Eletrônico nº.75/2012 – Processo nº. 23034.023760/2012-45 – FNDE

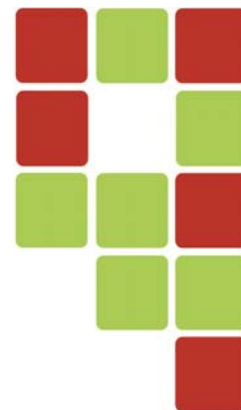
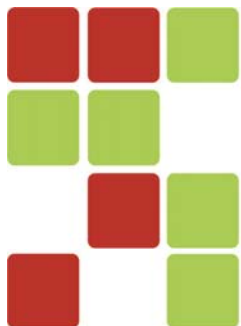
Dia: 03 / 12 / 2012 às 14:30 horas

A **Intelit Processos Inteligentes LTDA.**, CNPJ 10.682.187/0001-04, Inscrição Estadual: 07.517.481/001-80, com sede no SCRS – Quadra 514, Bloco C, Entrada 49 – Sobreloja – Asa Sul, Brasília-DF – CEP: 70.380-535, e-mail: licitacao@intelit.com.br, telefone: (61) 3327-3777, fax: (61) 3327-3777, vem por meio desta, muito respeitosamente, apresentar sua **Proposta de Preços**, em conformidade com o Edital de licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº. 75/2012, cujo objeto consiste no *Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de serviços de suporte técnico aos Processos de Gerenciamento de Serviços de TI, contemplando a avaliação do nível de maturidade no gerenciamento de serviços de TI, modelagem de processos de gerenciamento de serviços de TI e capacitação para a equipe de TI, tudo em conformidade com as boas práticas do COBIT (Control Objectives for Information and related Technology) e ITIL (Information Technology Infrastructure Library), de acordo com as condições constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital.*



DADOS DA EMPRESA:		
Razão Social: INTELIT PROCESSOS INTELIGENTES LTDA		CNPJ: 10.682.187/0001-04
Endereço: SCRS – QUADRA 514, BLOCO C, ENTRADA 49		Tel/Fax: (61) 3327-3777
CEP: 70.380-535	Cidade: BRASÍLIA	UF: DISTRITO FEDERAL
Banco: Caixa Econômica Federal (104)	Agência: 2458	C/C: 1362 - 6
e-mail: licitacao@intelit.com.br		

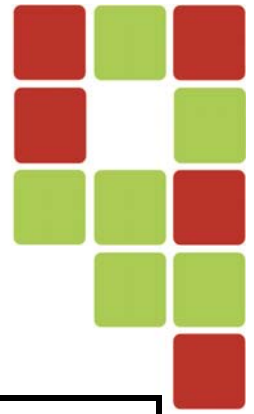
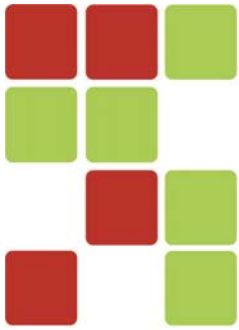
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO		
NOME: MAYANA RAMOS MACHADO		
ENDEREÇO: SCRS – QUADRA 514, BLOCO C, ENTRADA 49 – SOBRELOJA		
CEP: 70.380-535	CIDADE : BRASÍLIA	UF: DF
CPF: 011.442.085-80	CARGO/FUNÇÃO: SÓCIA DIRETORA	
RG: 0981011616	ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-BA	
NATURALIDADE: BAHIA	NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
Telefone: (61) 3327-3777	Celular: (61) 8134-8098	



QUADRO DEMONSTRATIVO DO PREÇO GLOBAL

Descrição	Valor (em R\$) PREÇO GLOBAL
Registro de Preços para eventual contratação de serviços de suporte técnico aos Processos de Gerenciamento de Serviços de TI nos órgãos do Ministério da Educação, de acordo com o ITEM 01 , de acordo com as condições constantes deste Termo de Referência e seus respectivos Encartes.	R\$ 177.600,00
CENTO E SETENTA E SETE MIL, SEISCENTOS REAIS	

Descrição	Valor (em R\$) PREÇO GLOBAL
Registro de Preços para eventual contratação de serviços de suporte técnico aos Processos de Gerenciamento de Serviços de TI nos órgãos do Ministério da Educação, de acordo com o GRUPO 01 , de acordo com as condições constantes deste Termo de Referência e seus respectivos Encartes.	R\$ 659.400,00
SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS REAIS.	



ITEM 01

ITEM	Descrição	Qtd Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Avaliação da maturidade dos processos de Gerenciamento de Serviços de TI existentes no Órgão, por órgão.	3	59.200,00	177.600,00
-	-	-	TOTAL DO ITEM	R\$ 177.600,00
CENTO E SETENTA E SETE MIL, SEISECENTOS REAIS.				

GRUPO 1

ITEM	Descrição	Qtd Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
02	Análise e redesenho de processos, conforme processos da tabela do subitem II.1.2 e a função de Service Desk, por processo / função por órgão	56	8.025,00	449.400,00
03	Elaboração do Modelo Lógico de Infraestrutura de TI, por órgão.	4	28.000,00	112.000,00
04	Elaboração do Catálogo de Serviços, por órgão.	4	24.500,00	98.000,00
-	-	-	TOTAL GRUPO 1	R\$ 659.400,00
SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS REAIS				



Para o Item 1 o prazo de execução contratual terá vigência iniciando-se na data de sua assinatura e com duração de 06 (seis) meses, não necessitando de prorrogação.

Para o Grupo 1 o prazo de execução contratual terá vigência iniciando-se na data de sua assinatura e com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, tudo em conformidade com o disposto no Art. 57, da Lei nº 8.666/1993.

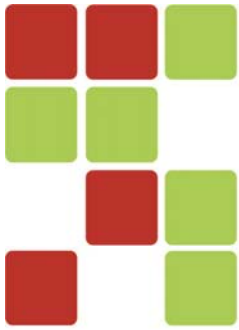
O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas nos documentos de contratação.

Declaramos que no preço estão inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, fretes, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, embalagem, garantia contratual e dos serviços, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital de PE/75/2012 – SRP – FNDE e seus Anexos.

O fornecimento será executado a partir de notificação para fornecimento a ser emitida pelo Órgão posterior à assinatura do contrato.

Em até 15 (quinze) dias corridos a partir da data de emissão da notificação para fornecimento pelo Contratante ou Órgão, a CONTRATADA efetuará a inicialização do projeto conforme subitem IV.3.4 constante nessa proposta de preços.



Efetuada a inicialização do projeto, com o competente aceite de abertura do projeto, todos os serviços contemplados pelo Objeto estarão disponíveis para demanda do Contratante ou Órgão via emissão de Ordem de Serviços – OS.

O prazo para execução de cada serviço contemplado no Objeto é de acordo com a definição de “prazo de entrega” de cada subitem de serviço constante da “Descrição detalhada dos serviços” (item II.2) da II – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.

Brasília-DF, 03 de dezembro de 2012.

Mayana Ramos Machado

Sócia Diretora

RG: 0981011616 SSP-BA CPF: 011.442.085-80